



**HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2022**

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 003/2022, destinado a **contratação de pessoa jurídica especializada em cirurgias e exames ambulatoriais de média e alta complexidades, visando atender o projeto MAIS MT CIRUGIAS e a demanda da regulação de Santo Antônio do Leste- MT, a favor da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 20.424.706/0001-98, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93.**

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2022**

No uso de minhas atribuições, lvo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 003/2022, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada em cirurgias e exames ambulatoriais de média e alta complexidades, visando atender o projeto MAIS MT CIRUGIAS e a demanda da regulação de Santo Antônio do Leste- MT, a favor da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 20.424.706/0001-98, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.566/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de setembro de 2022

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JURÍDICO  
LEI Nº 913/2022**

**LEI Nº 913/2022**

**DE: 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 602/2016 e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal do Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 602/2016, que dispõe sobre a instituição da semana do bebê, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica instituída e incluída anualmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio do Leste – MT, a Semana do Bebê, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto de cada ano. "

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 29 DE AGOSTO DE 2022**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

**EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME**, CNPJ: 27.820.425/0001-01, vencedor com o valor total de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	365694-2	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO ELA TER:</b></p> <p>2 Túneis de 14,45 metros Os quais deverão ser posicionados nos dois corredores de entrada da praça. Deverá estar todo coberto com luzes, do piso ao teto, cobrindo toda a curvatura. ** Concha Acústica ** Cascaia em volta de toda instalação da concha (palco) e banheiro. Árvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Luzes de led branco frio nos pilares ** Palmeiras Imperial e Palmeira Nativa ** 8 Palmeiras Imperial 4 Palmeiras Nativas Mangureira de led branco frio, em todo caule com 15 cm de distância das mangueiras 6 anjos com corneia 2D de 1,00 m **Árvore ** 40 bolas esféricas de 30 cm de diâmetro suspensa em árvore com led dourado ou branco quente. Luzes de led/ pisca em todas as árvores (as luzes de pisca devem estar acesas permanentemente) **Gramado** 15 estrelas 3D de 0,70cm 3 bolas esféricas 3D sendo uma de cada tamanho: 90cm; 80cm e 70cm. 3 Caixa de presente 3D de 0,70cm 2 bengalas 2D de 1,20 m 2 Papai Noel 2D DE 1,20m 2 Bonco de neve 3D 1,20m 2 renas com chifres 3D 1,00m 1 Chafariz 3D de 2,5 altura x 2,5 de comprimento 1 Sino 2D de 1,00m 1 Treno com duas renas 3D 2 Anjos 3D 2 metros de altura tocando corneta. 1 Presépio iluminado - Maria e José + menino Jesus + burro + vaca + estábulo. OBS: Todos com Led **Espaço do Antigo Palco** 1 árvore de Natal 3D com 10,00m de altura e, com largura mínima da base de 2,5 metros **Cascaia em volta do banheiro** ** Árvores laterais e coqueiro fênix - Calçadas** 15 Olitil arvores 14 Coqueiro Fênix Luzes acesas permanentemente. **PARTE DE BAIXO DA PRAÇA CENTRAL** Luzes de led ou pisca em todas as arvores. Luzes de led no pergolado Artigos de decoração do tipo treno de com papai Noel e renas em 2d em cima do pergolado. OBS: COLOCAR LUZES EM TODAS AS ÁRVORES DA PRAÇA. OS CUSTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS COM A FIAÇÃO, TOMADAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO, NÃO GERANDO NENHUM CUSTO ADICIONAL A PREFEITURA.</p>	1	R\$ 119.000,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

**PREGOEIRO**